

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

*“Art. 45 - A Presidência da CBV, constituída pelo Presidente e seu Vice-Presidente é o Poder que exerce as funções administrativas e executivas da entidade, assessorada pelo Conselho Diretor e demais órgãos e pessoas estabelecidas no estatuto.*

...

*Art. 46 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução, durando de sua posse até a realização da Assembleia Geral Eleitoral que elegerá os novos mandatários, na forma deste estatuto, só cessando, porém, as suas responsabilidades após a passagem oficial do cargo ao seu substituto, sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.”*

*Estatuto Social da Confederação Brasileira de Voleibol*

Sendo assim, para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de candidatura para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da CBV (chapa) conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo 1.1:** Indicação formal de apoio de pelo menos 5% do Colégio Eleitoral, conforme estabelecido no art. 33 do Estatuto;

**Anexo 1.2:** Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade, conforme arts. 11 e 12 do Estatuto;

**Anexo 1.3:** Declaração de Cláusula Compromissória;

**Anexo 1.4:** Certidões Criminais das Justiças Federal e Estadual, 1º e 2º grau, da circunscrição do domicílio dos candidatos;

**Anexo 1.5:** Currículo do candidato (modelo livre);

**Anexo 1.6:** Plano de gestão (modelo livre).

Sem prejuízo das demais condições de elegibilidade, previstas nos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da CBV, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social da CBV.

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:  
[www.cbv.com.br](http://www.cbv.com.br)

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
PRESIDENTE**

A CBV:

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
*CPF:	
*Identidade:	

\* Anexar cópia autenticada dos documentos oficiais que comprovem as informações.

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, a indicação formal de pelo menos 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral, através de assinaturas com firma reconhecida, conforme estabelecido no art. 33 do Estatuto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
VICE-PRESIDENTE**

A CBV:

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
*CPF:	
*Identidade:	

\* Anexar cópia autenticada dos documentos oficiais que comprovem as informações.

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Vice-Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, a indicação formal de pelo menos 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral, através de assinaturas com firma reconhecida, conforme estabelecido no art. 33 do Estatuto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**INDICAÇÃO REPRESENTANTE  
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

Em atendimento ao artigo 21 do Regimento das Assembleias Gerais da CBV, declaro que o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, é o representante da chapa \_\_\_\_\_ para acompanhar todo processo eleitoral junto ao Comitê de Eleição, valendo a representação para todo o processo eleitoral.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.1**  
**INDICAÇÃO FORMAL DE APOIO**  
**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Em atendimento ao artigo 33 do Estatuto Social da CBV, Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, formalizo o apoio à candidatura da chapa \_\_\_\_\_, tendo como candidato a Presidente o Sr (a). \_\_\_\_\_ e Vice-Presidente o Sr(a). \_\_\_\_\_, assinando o presente com firma reconhecida, declarando que faço parte do Colégio Eleitoral da AGE da CBV conforme abaixo e estando em pleno gozo dos meus direitos Estatutários.

**Membro da Assembleia:**

( ) Entidade Estadual de Administração do Voleibol

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

( ) Comissão Nacional de Atleta da CBV

Modalidade: \_\_\_\_\_

( ) Comissão Estadual de Atleta

Estado: \_\_\_\_\_

Modalidade: \_\_\_\_\_

( ) Atleta Medalhista Olímpico

( ) Representante do Clube

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(selo do cartório)

**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**PRESIDENTE**

DECLARANTE:
CPF:
IDENTIDADE:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com sede na Av. Min. Salgado Filho, 7000 - Barra Nova, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, inscrito no CNPJ sob o nº 34.046.722.0001.07, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBV, em especial os artigos 11 e 12, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da CBV:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) ser brasileiro(a) nato(a).

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes da CBV:

- a) Condenado(a) por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- d) Afastado(a) de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- f) Falidos ou insolventes;
- g) Cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva; Justiça Comum, Juízo Arbitral, COB ou FIVB; e
- h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)

**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**VICE-PRESIDENTE**

DECLARANTE:
CPF:
IDENTIDADE:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com sede na Av. Min. Salgado Filho, 7000 - Barra Nova, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, inscrito no CNPJ sob o nº 34.046.722.0001.07, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBV, em especial os artigos 11 e 12, devendo satisfazer os seguintes requisitos para compor os poderes da CBV:

- a) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) ser brasileiro(a) nato(a).

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes da CBV:

- a) Condenado(a) por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação das contas da própria entidade;
- d) Afastado(a) de cargo eletivo e de confiança, de entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias ou trabalhistas;
- f) Falidos ou insolventes;
- g) Cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva; Justiça Comum, Juízo Arbitral, COB ou FIVB; e
- h) Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)

**ANEXO 1.3**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**PRESIDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (qualificação), inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto  
Social da CBV, e por isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo  
eleitoral da CBV em que pretendo participar, deverá ser submetida ao Comitê de Eleição da  
entidade, com possível recurso ao seu Conselho de Administração, nos termos estabelecidos  
Estatuto Social, bem como no Regimento Interno da Assembleia Geral. Reconheço, ainda,  
que as decisões do Conselho de Administração somente poderão ser submetidas a Mediação  
e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, que  
se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo máximo de 5  
(cinco) dias corridos desde seu fato gerador, renunciando expressamente ao direito de  
submeter qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBV a apreciação judicial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)



**ANEXO 1.3**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**VICE-PRESIDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (qualificação), inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ e portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto  
Social da CBV, e por isso, concordo que toda e qualquer questão envolvendo o processo  
eleitoral da CBV em que pretendo participar, deverá ser submetida ao Comitê de Eleição da  
entidade, com possível recurso ao seu Conselho de Administração, nos termos estabelecidos  
Estatuto Social, bem como no Regimento Interno da Assembleia Geral. Reconheço, ainda,  
que as decisões do Conselho de Administração somente poderão ser submetidas a Mediação  
e Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro - CBMA, que  
se localiza na Rua da Candelária, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, em um prazo máximo de 5  
(cinco) dias corridos desde seu fato gerador, renunciando expressamente ao direito de  
submeter qualquer questão envolvendo o processo eleitoral da CBV a apreciação judicial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
((Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE))

**ANEXO 1.4**

**CERTIDÕES CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL, 1º E 2º GRAU, DA  
CIRCUNSCRIÇÃO DO DOMICÍLIO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**



**ANEXO 1.5**  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**  
**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**



**ANEXO 1.6**  
**PLANO DE GESTÃO**

